



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PREGÃO N. 050/2023

PAE n. 26.228/2023

QUESTIONAMENTO:

Conforme dispõe o edital:

Qualquer pessoa poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos quanto aos termos deste Edital, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico pregao@tre-sc.jus.br.

4.1.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

O edital no seu anexo ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR traz a descrição do item Papel Toalha Bobina: Toalha de papel em bobina na cor branca, folha simples, macia, gofrada, medindo 20 cm (vinte centímetros) de largura por 200m (duzentos metros) de comprimento. A gramatura deve ser igual ou superior a 34g/m² (trinta e quatro gramas por metro quadrado), fabricado com 100% (cem por cento) fibra celulósica virgem, resistente e de rápida absorção de líquidos. A bobina de papel toalha deverá pesar, no mínimo, 1.360 gramas. O diâmetro máximo da bobina não poderá ser superior a 175mm. Produto biodegradável. Papel proveniente de florestas 100% plantadas e renováveis.

Porém, o preço máximo de referência constante no edital não condiz com os valores de mercado do produto

Item 1 - Papel toalha Item de participação aberta - 3750 - Bobina 200m - R\$ 17,59 - R\$ 65.962,50

Item 2 - Papel toalha Item de participação aberta - 1250 - Bobina 200m - R\$ 17,59 - R\$ 21.987,50

A estimativa de preços apresentada pela Administração Pública deve corresponder a uma contraprestação justa e razoável, de forma a cobrir os custos e permitir que o contratado aufera algum lucro. Tal estimativa de preços é impraticável no mercado, pois sequer cobre os custos para aquisição do produto. Assim, o valor estimado para a prestação do serviço licitado supracitado, apresenta indícios de inexecutabilidade, pois não é suficiente sequer para cobrir os custos do serviço, como o salário, os encargos incidentes sobre os salários, os insumos, taxa administrativa, lucros e tributos.

Desta forma, requeremos esclarecimento acerca do preço do produto.

RESPOSTA:

Em atenção ao pedido de esclarecimentos apresentado, acerca do preço do produto objeto do Pregão n. 50/2023, cumpre informar o que segue.

O valor estimado para a aquisição pretendida por meio do Pregão n. 050/2023 foi obtido a partir da metodologia prevista na IN SEGES/ME n. 65/2021, tendo a pesquisa de mercado utilizado preços de licitações ou contratações similares, apurando-se a mediana de R\$ 17,59.

Conforme informação prestada pela unidade responsável pela elaboração da Planilha Orçamentária que apurou o preço estimado para o pregão em referência (Seção de Instrução de Contratações), nos certames anteriores para tal objeto realizados por este órgão no ano em curso, os quais foram fracassados por questões outras que não o preço, o valor estimado questionado



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

por essa empresa (R\$ 17,59) foi alcançado por diversas proponentes. Informou ainda a referida unidade que, há um ano atrás, este órgão adquiriu o produto objeto da presente licitação por R\$ 13,06, representando acréscimo de cerca de 30% em relação ao preço estimado atual.

Atenciosamente,
Heloísa Helena Bastos Silva Lübke
Coordenadora de Julgamento de Licitações